



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

05.08.10  
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3729, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE ANANDUÁ – ICAA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de utilidade pública o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE ANANDUÁ – ICAA, fundado em 10 de junho de 2004, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade criar e promover atividades e produtos de caráter cultural, educativo, artístico, meio ambiente, turístico, assistência social, tecnologia da informação e comunicação, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MARCEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE